

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 6 – MJ, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

A Secretária-Executiva do Ministério da Justiça (MJ) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso para provimento de vagas em cargos de nível superior.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

10002809, Edigar Neves da Silva / 10010853, Gustavo Goncalinho da Mota Gomes / 10000491, Joao Paulo Montenegro Coelho / 10014986, Julia Graziella de Lima Alves / 10022398, Luiz Henrique dos Santos Araujo / 10012914, Marizete Maria de Souza Furtado / 10012423, Rafael Rodrigo da Silva / 10004213, Raquel Gomide Nasser.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica **das 9 horas do dia 24 de outubro de 2013 às 17 horas do dia 25 de outubro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mj_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **24 e 25 de outubro de 2013**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário oficial de Brasília, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no **Ministério da Justiça – Coordenação-Geral de Recursos Humanos, Esplanada dos Ministérios, bloco T, Anexo II, sala 402, Brasília/DF**.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – MJ, de 6 de junho de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mj_13, na data provável de **1º de novembro de 2013**.

Márcia Pelegrini
Secretária-Executiva